



PROJETO DE LEI Nº 174/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2016, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.386,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
04.001	Educação Municipal de qualidade para Mandaguari			
04.001.12.361.0003.2.025.	Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação			
168 - 3.3.90.30.00.00	107 MATERIAL DE CONSUMO			20.286,00
04.003	Programa de apoio ao Fundo Municipal de Cultura			
04.003.13.392.0005.2.045.	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura			
269 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11.100,00
	Total Suplementação:			31.386,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 31.386,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
04.001	Educação Municipal de qualidade para Mandaguari			
04.001.12.365.0003.1.117.	Construção e Ampliação de Escolas da Educação Infantil			
186 - 4.4.90.51.00.00	107 OBRAS E INSTALAÇÕES			9.999,00
04.001.12.365.0003.2.035.	Manutenção da Educação Infantil			
208 - 3.3.90.32.00.00	107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.287,00
04.003	Programa de apoio ao Fundo Municipal de Cultura			
04.003.13.392.0005.2.045.	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura			
271 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

Pág. 2/3

Total Redução: 31.386,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, 7 de dezembro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 174/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações com material de consumo no valor de R\$ 20.286,00 com recursos da fonte 107(Salário Educação - Exercício Corrente), e o valor de R\$ 11.100,00 para serviços de terceiros - pessoa jurídica para a cultura, com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) para a Secretaria de Educação

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 7 de dezembro de 2016

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão